



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Câmara M. de Ibiracú

Publicado no quadro de  
aviso conforme artigo 75  
da Lei Orgânica Municipal.

Em, 27/12/2017

**LEI Nº 3.874/2017**

Publicado no  
DOM/ES Nº 936  
Em 27/12/2017

**EXTINGUE E CRIA CARGOS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo,  
no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam extintos dois cargos públicos de provimento  
efetivo de *Agente de Atendimento ao Público*, criados pela Lei Municipal nº  
3.667, de 17 de julho de 2015 e incluídos no Anexo II, da Lei Municipal n.º  
2000/1997.

**Art. 2º.** Ficam criados mais dois cargos públicos de  
provimento efetivo de *Secretário Escolar* e incluídos no Anexo I, da Lei  
Municipal n.º 3.667/2015 e no Anexo II da Lei Municipal n.º 2000/1997.

**Art. 3º.** Ficam excluídos do Anexo I, da Lei Municipal n.º  
3.667/2015 e do Anexo II, da Lei Municipal n.º 2000/1997, os dois cargos  
extintos de que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 4º.** Em razão do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, o  
quantitativo de cargos de provimento efetivo de *Agente de Atendimento ao  
Público* e de *Secretário Escolar*, passam a ser, respectivamente, de 18  
(dezoito) e 06 (seis).

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 12 de  
dezembro de 2017.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de  
dezembro de 2017.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos